



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.280/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 5.921.870,94 (cinco milhões e novecentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 1.710.053,41 (um milhão e setecentos e dez mil e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.211.817,53 (quatro milhões e duzentos e onze mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 5.921.870,94 (cinco milhões e novecentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 1.710.053,41 (um milhão e setecentos e dez mil e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.211.817,53 (quatro milhões e duzentos e onze mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), tem por objetivo a utilização de recursos de Programas e de Convênios.

05.000 Secretaria Municipal de Obras

05.001 Secretaria Municipal de Obras

110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos

2.100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obra

68 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) 27.000,00

00815/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Veículo Utilitário tipo Pick Up – Obras 115.000,00

130 - Infraestrutura Viária

15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

1.020 - Infraestrutura Viária

82 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.018,69

82 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

00817/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Recape asfáltico sobre pedra irregular..... 1.570.109,50

82 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

00796/01072.03.99.01.02.2.700.0000 - Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia 84.048,60

05.002 - Departamento de Meio Ambiente

190 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental

2.150 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

108 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

10770/01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) 800,00

108 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

10770/01016.12.99.00.00.2.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) 18.234,74



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

108 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	
10780/01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2.500,00
108 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	
10780/01016.12.99.00.00.2.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	54.059,06

05.003 - Departamento de Agricultura

200 - Manutenção do Departamento de Agricultura

20.608 - Agricultura / Promoção da Produção Agropecuária	
2.160 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.903,63
115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
00807/01017.12.99.01.02.1.700.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	399.305,37
115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
00810/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	372.802,01
115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
00818/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Estufas	300.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

7.001 - Departamento de Esportes e Lazer

330 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário	
2.270 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	
181 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	122.727,32
181 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
00813/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Meu Campinho - Conjunto Esperança	480.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

09.003 Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente

480 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.010 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
286 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	314.000,00
286 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
00805/00937.09.06.05.09.1.661.0000 - Bloco de Investimentos – SUAS	1.396.053,41
00805/00937.09.06.05.09.2.661.0000 - Bloco de Investimentos – SUAS	598.308,61

TOTAL 5.921.870,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RECEITA

1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Geral	3.300,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	399.305,37
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	2.837.911,51
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.396.053,41
Excesso de Arrecadação.....	4.636.570,29
Superávit Financeiro	1.285.300,65
TOTAL	5.921.870,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal